



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 123/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nº 1.778/2016 de 26 de outubro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.975,50 (*dois mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

UNIDADE - 002 – Divisão de Esporte e Recreação.

PROJETO/ATIVIDADE - 27.812.0007.2077 – Programa Brincando com o Esporte.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.2.0.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 002444 – 00944 - 1006/03/99/01/02 – Transf. Vol. Públicas Federais.

VALOR R\$ 2.975,50 (*dois mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito suplementar, o remanejamento da dotação que abaixo segue.

ÓRGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE:- 001 – Divisão Administrativa.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2004 – Departamento de Administração e Finanças.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CONTA DA DESPESA:- 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 2.975,50 (*dois mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 29 de novembro de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal